

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
Compras e Licitações**

**1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA:** 009/2024

**CONTRATO ADMINISTRATIVO:** 068/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

**CONTRATADO:** CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. **Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo** – Prefeito, e pela Sra. **Juliana Egydio Caldevilla Bonfiatti**, Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.847.677/0001-08, com sede à Rua Marino Camurça, n.º, 30, bairro Centro, na cidade de São Roque/SP, doravante designado **CONTRATADO**, representada por Sra. **Claudenice Alves Duarte Fraga** tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 058/2024 em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo para acréscimo em 24,42% do valor do contrato e prorrogação do prazo do contrato e execução por mais 3 (três) meses**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)**

**1.1** Por meio da Concorrência Pública Eletrônica nº 009/2024 a Prefeitura contratou a empresa **CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, para a execução do “Recapeamento Asfáltico e Sinalização de via no Distrito de Maylasky (Rua Argemiro de Barros), em São Roque/SP”, pelo valor total de **R\$ 238.647,35 (duzentos e trinta e oito mil seiscientos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA**

**2.1.** O prazo de vigência do contrato foi de 05 (cinco) meses contados a partir da assinatura, a qual deu-se em 25/07/2024, expirando-se, portanto, em 25/12/2024 e o prazo de execução dos serviços é de 03 (três) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço a qual deu-se em 07/10/2024, expirando-se, portanto, em 07/01/2025.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
Compras e Licitações**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

**3.1** Nesta data, as partes de comum acordo resolvem proceder ao **1º Termo de aditamento** de contrato, para constar que o valor inicial do contrato fica aditado em mais **R\$ 58.291,48 (cinquenta e oito mil duzentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos)**, equivalente a 24,42% do contrato inicial, bem como constar a **prorrogação do prazo de contrato e execução em mais 3 meses** expirando-se assim, o **prazo do contrato em 25/03/2025** e o **prazo de execução em 07/04/2025**, conforme solicitação do Chefe de Divisão de Orçamento de Obras e da Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, pelos motivos expostos no processo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**


**4.1** O valor total para este aditamento será de **R\$ 58.291,48 (cinquenta e oito mil duzentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos)**.

**CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**


**5.1** As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos do exercício 2024, conforme dotação abaixo discriminada:

Despesa 10839 — 01.39.40.15.451.30.1.216.4.4.90.51.99 - Fonte 1 — Outras Obras e Instalações — Secretaria de Obras – **Empenho Nº 74132024 – AF 1006/2024.**

**CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**4.1** A Contratada deverá apresentar a renovação da garantia no valor total de **R\$ 14.846,95 (quatorze mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**, com vigência até **07/04/2025**. 

**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

**5.1** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. 

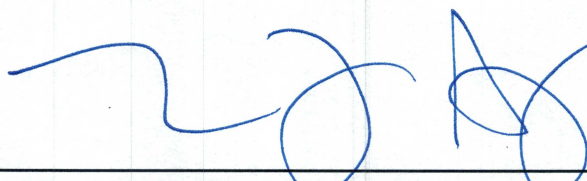
**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Compras e Licitações**

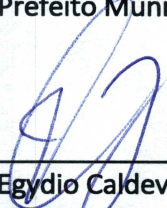
**6.1** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque, 20 de dezembro de 2024.



Marcos Augusto Issa Henriques De Araújo  
Prefeito Municipal



Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti  
Diretora Do Departamento De Planejamento E Meio Ambiente



Claudenice Alves Duarte Fraga  
Representante Legal da Empresa - CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

TESTEMUNHAS



DAVID ALVES SILVEIRA  
RG 20.893.214-6  
CPF: 105.210.788-05  
SERVIÇO DE COMPRA



LETICIA COLLINI DE MORAES  
RG 46.223.584-1  
CPF 365.289.528-25  
SERVIÇO DE COMPRA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
Compras e Licitações**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 068/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do “Recapeamento Asfáltico e Sinalização de via no Distrito de Maylasky (Rua Argemiro de Barros), em São Roque/SP”

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1 Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- c) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- d) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**São Roque, 20 de dezembro de 2024.**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
Compras e Licitações**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.XXX.XXX-59

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.XXX.XXX-59

Email: [prefeito@saoroque.sp.gov.br](mailto:prefeito@saoroque.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.XXX.XXX-59

E-mail Institucional: [prefeito@saoroque.sp.gov.br](mailto:prefeito@saoroque.sp.gov.br)

E-mail Pessoal: [guto.issa@hotmail.com](mailto:guto.issa@hotmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti

Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

CPF: 325.XXX.XXX-60

E-mail institucional: [planejamento@saoroque.sp.gov.br](mailto:planejamento@saoroque.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [jucaldevilla@gmail.com](mailto:jucaldevilla@gmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Claudenice Alves Duarte Fraga

Cargo: Analista de Licitações

CPF: 285.XXX.XXX-28

E-mail institucional: [comercial@cgconstrutora.com.br](mailto:comercial@cgconstrutora.com.br)

E-mail pessoal: [cgengenharia@uol.com.br](mailto:cgengenharia@uol.com.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Compras e Licitações**

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.XXX.XXX-59

Email: [prefeito@saoroque.sp.gov.br](mailto:prefeito@saoroque.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES):**

Nome: Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti

Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

CPF: 325.XXX.XXX-60

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS(\*): FISCAIS/OUTROS**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal da Obra

Nome: Jefte Segura Pereira

Cargo: Chefe de Divisão de Orçamento de Obras

CPF: 278.XXX.XXX-60

Departamento: Planejamento e Meio Ambiente

Assinatura: \_\_\_\_\_

O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).